

1. LAVRATURA **TN/CSB/0103/2011**

Local: Fortaleza-CE Data: **31/03/11**

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Geraldo Basílio Sobrinho

Cargo/Função: Analista de Regulação Matrícula: 049-1-X

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Distrito de Capuan no município de Caucaia

Recebi em: Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0009/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0023/2011

CONSTATAÇÃO - C2

Na Captação

a) No poço PT-01, verificaram-se:

- Estrutura do encamisamento necessitando de pintura;
- Laje de proteção danificada;
- Instalações elétricas inadequadas, apresentando fiação exposta.

b) No poço PT-02, verificaram-se:

- Instalações elétricas inadequadas, apresentando fiação exposta;
- Quadro de comando danificado e sem fixação.

c) No poço PT-03, verificaram-se:

- Conjunto motor-bomba danificado, estando o bombeamento do poço parado;
- Instalações elétricas inadequadas, apresentando fiação exposta;
- Quadro de comando apresentando corrosão;
- Mureta da cerca de proteção danificada.

d) No poço PT-3A, verificaram-se:

- Estrutura do encamisamento necessitando de pintura;
- Instalações elétricas inadequadas, apresentando fiação exposta.

e) No poço PT-04, verificaram-se:

- Pintura do encamisamento deteriorada;
- Instalações elétricas inadequadas, apresentando fiação exposta;
- Quadro de comando apresentando corrosão.

f) No poço PT-05, verificou-se:

- Instalações elétricas inadequadas, apresentando fiação exposta.

g) No poço PT-06, verificaram-se:

- Instalações de iluminação danificadas;
- Estrutura do encamisamento necessitando de pintura;
- Cerca de proteção incompleta;
- Instalações elétricas inadequadas, apresentando fiação exposta;
- Vazamento em conexão da tubulação.

h) No poço PT-07, verificaram-se:

- Estrutura do encamisamento necessitando de pintura;
- Instalações elétricas inadequadas, apresentando fiação exposta;
- Cerca de proteção danificada;
- Vazamento em conexão da tubulação.

i) No poço PT-09, verificaram-se:

- Estrutura do encamisamento necessitando de pintura;
- Instalações elétricas inadequadas, apresentando fiação exposta.

No Tratamento

- Os padrões existentes no laboratório, utilizados no pHmetro, apresentavam prazo de validade expirado.
- O pHmetro não apresentava etiquetas e/ou fichas de controle de calibração.
- Os discos comparadores utilizados para a medição de cloro residual livre no laboratório apresentavam como valor máximo 3,0 mg/L. O operador desconhecia o procedimento para diluição da amostra para obtenção de valores superiores a 3,0 mg/L.

Nas Elevatórias

- As elevatórias EEAT-01 e EEAT-02 não possuem identificação.

Nos Reservatórios

a) No reservatório RAP-01 verificou-se:

- Ocorrência de fissuras e infiltrações.

